



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

CASA "VEREADOR JOSÉ GUALBERTO DE ANDRADE"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO JOCACLAUDINENSE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO – ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e ela DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor **Marcos Antônio Alves de Oliveira**, o Título de CIDADÃO JOCACLAUDINENSE, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em todo município de Joca Claudino PB com seus serviços prestados como Enfermeiro na área da saúde.

Art. 2º. A entrega de horaria acontecerá em sessão solene do Poder Legislativo, em data e horário definidos em comum acordo entre a Mesa Diretora da Câmara Municipal, o autor da propositura, o homenageado e/ou familiares/assessores do homenageado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da realização da Sessão a que se refere o artigo anterior, correrão por dotação própria da Câmara.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação/homologação,

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Joca Claudino – PB, em 07 de abril de 2025.

FRANCINILDA FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

“Questão Legislativa”



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
CASA “VEREADOR JOSÉ GUALBERTO DE ANDRADE”

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO JOCACLAUDINENSE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA
CLAUDINO – ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, faz
saber que o Plenário APROVOU e ela DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor **Marcos
Antônio Alves de Oliveira**, o Título de CIDADÃO JOCACLAUDINENSE, em
reconhecimentos aos relevantes serviços prestados em todo município de
Joca Claudino PB com seus serviços prestados como Enfermeiro na área da
saúde.

Art. 2º. A entrega de horaria acontecerá em sessão solene do
Poder Legislativo, em data e horário definidos em comum acordo entre a Mesa
Diretora da Câmara Municipal, o autor da propositura, o homenageado e/ou
familiares/assessores do homenageado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da realização da Sessão a
que se refere o artigo anterior, correrão por dotação própria da Câmara.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação/homologação,

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Joca Claudino – PB, em 07
de abril de 2025.


FRANCINILDA FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

